



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 288/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE/GAERE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Enfermeiro, para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde Diretoria Regional de Saúde Leste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 11/12/2023 a 15/12/2023		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Enfermeiro	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde Leste	40h 10h às 19h	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Enfermeiro, para atuar como Referência Técnica na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde Leste, com carga horária de 40 horas, horário de trabalho das 10h às 19h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Ter concluído o período do Estágio Probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via





- E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto "Inscrição Edital 288/2023 Referência Técnica Enfermeiro 40H GAERE LESTE", no período de 11/12/2023 até as 23h59 do dia 15/12/2023.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 14/12/2023, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
 - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.4.2. Currículo atualizado;
 - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a





experiência profissional no SUS;

- 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 11/12/2023 até as 23h59 do dia 15/12/2023.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
 - 4.8.2. Representante da GAERE LESTE
 - 4.8.3. Representante da GERGETR –LESTE

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato "pdf".

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.





6. **DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2 Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5 Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar cier	nte que o (a) agen	nte público (a)			
	,	BM/Matrícula.		ocupante d	lo cargo de
					vínculo
	, participará d	lo processo de se	leção interna para	Referência T	Cécnica do(a)
			·		
Em caso de aprova	ção, após a publicaç	ão do resultado d	la seleção, a Direto	oria Estratégic	a de Pessoas
deverá providenciar	a reposição do(a) s	ervidor(a) na uni	dade de origem, m	nediante solici	itação de que
trata o §3º do art. 8	o, e o(a) candidato(a)	deverá ser liberad	lo(a) no prazo máx	imo de 20 (vii	nte) dias para
iniciar o exercício	como Referência Té	écnica da respecti	iva unidade de ges	stão, salvo de	liberação em
contrário do Secretá	rio Municipal de Saú	ide em relação ao	prazo.		
	•	,	•		
	Belo Horizonte,	de	de		
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 			
	Assinatura e car	rimbo do gestor in	nediato do candida	ito	
		3			
	Belo Horizonte,	de	de		
	Delo Horizonte,	uc	uc	·	
			:		
	Assinaiura e cari	mvo gesior ae ma	ior nível do candid	aio	





ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Vigilância epidemiológica, prevenção e controle dos agravos/ doenças transmissíveis e não transmissíveis de notificação compulsória: Leishmaniose visceral, Leishmaniose tegumentar, Doenças exantemáticas, Atendimento antirrábico humano, Raiva humana, Caxumba, Tétano, Doença Creutzfeldt-Jakob, Malária, Chagas aguda e crônica, Intoxicação exógena, Violência interpessoal, Acidente do trabalho, Surtos de síndrome gripal;
- 2. Qualificação e atualização de bancos de dados;
- 3. Recomendar, apoiar a implementação e monitorar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos em conjunto com os serviços de saúde e nível central;
- 4. Monitorar e analisar os dados referentes às doenças e agravos;
- 5. Promover qualificação das fontes notificadoras com feedbacks contínuos e reuniões técnicas:
- 6. Analisar e divulgar informações epidemiológicas no território regional;
- 7. Realizar investigações dos casos notificados, óbitos e surtos;
- 8. Acompanhar o desempenho dos Centros de Saúde na imunização da população de seu território;
- 9. Propor medidas de intensificação vacinal, quando necessário;
- 10. Contribuir na atualização das equipes quanto às mudanças do calendário vacinal;
- 11. Apoiar as unidades de saúde para a realização de vacinação de bloqueio quando necessário;
- 12. Participar das reuniões periódicas do núcleo e do nível Central;
- Dar suporte aos serviços de saúde na ausência da referência técnica (RT) responsável ao agravo;
- 14. Atualizar e instrumentalizar as RTs do núcleo na condução dos agravos sob sua responsabilidade;
- 15. Apoiar os demais RTs na condução dos agravos sob sua responsabilidade, quando necessário:
- 16. Atuar como apoiador institucional da Gestão do Cuidado no Território favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH;





ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de atuação como enfermeiro no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 20 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 20 pontos)	
Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05	
Mestrado ou doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05	
Pontuação Máxima	50 pontos	





CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeira

Local: GAERE – LESTE

Jornada: 40h

Horário de trabalho: 10h às 19h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 11/12/2023 até as 23h59 do dia 15/12/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 20/12/2023

Horário: a partir de 8h30

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).